

3. Artigo

“Avanços Civilizatórios”

Ricardo Carvalho Fraga.

Desembargador do TRT da 4ª Região.

Maria Madalena Telesca.

Juíza titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS.

O título destas linhas “*Avanços Civilizatórios*” é o tema previsto para o VI Fórum Mundial de Juizes, planejado para o final de janeiro em Novo Hamburgo e Porto Alegre.

Na **programação** os temas Organização do Poder Judiciário, Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável. Como subtemas, no primeiro ponto, as propostas de escolha dos membros e direções dos Tribunais, havendo para tanto a possibilidade de Emendas Constitucionais e modificações para a nova Lei Orgânica da Magistratura.

Os estudos sobre a saúde do trabalhador, das condições dos presídios e melhor encaminhamento dos sistemas de proteção à criança e adolescente, mulher e idoso são algumas das urgências no tema mais abrangente dos Direitos Humanos.

A dignidade da pessoa humana, por óbvio, exige um meio ambiente protegido e desenvolvimento sustentável. Para tanto, alguns debates do Fórum Social Mundial são comuns ao Fórum Mundial de Juizes.

Entre os **objetivos** do Evento está o exame de situações diferenciadas com provável troca de experiências. Mais especificamente, sobre a independência judicial, nas reuniões preparatórias examinaram-se textos da colega Amini Haddad Campos e Eugenio Fachini. A primeira, Juíza no Mato Grosso, Mestre em Direito Constitucional pela PUC/RJ, Doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade Católica - UCSF/Argentina e *Master Business Administration* – MBA em Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas – FGV/Rio, examinou a organização do Judiciário no Brasil e nos EUA, em livro recente lançado no Congresso da AMB – Associação dos Magistrados do Brasil, em São Paulo, Editora Juruá. Este livro é decorrência de seu estágio nas Cortes Americanas, realizado no ano de 2008. Nos seus estudos, pesquisas e comparativos, interessantes constatações foram procedidas, inclusive, sobre a maior participação do magistrado norte-americano quanto à definição da estrutura do Poder ao qual pertence, em verdadeira democracia participativa.

O Juiz de Direito, no Rio Grande do Sul, Eugenio Fachini, explanou sobre a Independência Judicial na Europa e EUA. Diz, em suas considerações finais, que “*Não basta que o juiz não sofra pressões dos outros ramos dos poderes. É imprescindível, também, que se garanta sua independência interna e que o magistrado permanentemente se indague sobre o nível de sua independência psicológica. Juizes devem ser independentes, sim. Mas a independência não é um fim em si mesmo. É um atributo imprescindível, mas instrumental. O juiz deve ser independente porque precisa portar-se como guardião da constituição e de seus valores. Como tal, deve sentir-se vinculado ao horizonte traçado pelo constituinte, que estabeleceu ser objetivo permanente da República a construção de uma sociedade justa, livre e solidária. Isso implica transformações. Portanto, deve portar-se como defensor não só daquilo que é, mas especialmente daquilo que deve-ser e, por vezes, daquilo que deve-ser contra aquilo que é. Para isso devem existir Juizes independentes. E para isso o Judiciário é um Poder independente. Dotado de autoridade e de força. Mas sem nunca esquecer que “é excelente ter a força de um gigante; mas é tirânico usá-la como um gigante!” Ou, nas palavras de PASCAL: “A justiça, sem a força, é impotente; a força, sem a justiça, é tirânica. É preciso fazer com que aquilo que é justo, seja forte, e aquilo que é forte, seja justo”.* (“O Poder Judiciário e sua independência – uma abordagem de direito comparado”, publicado na revista Direitos Fundamentais & Justiça, do PPGD-Mestrado e Doutorado, da PUC/RS, n. 8, jul-set 2009).



- ◀ [volta ao índice](#)
- ▲ [volta ao sumário](#)

Na condição de integrantes da organização do previsto VI Forum Mundial de Juízes aguardamos a presença de **visitantes** colegas de vários pontos do País e do Exterior, especialmente, Uruguai e Argentina, Colômbia e EUA.